



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 9.310**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de  
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.574, 28 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.970,57 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE ----- R\$ 23.932,65

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 23.932,65

Total da Unidade 03 ----- R\$ 23.932,65

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0041-2.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS ----- R\$ 1.857,92

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.857,92

Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.857,92

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 3.3.90.14.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 8.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0077-2.621.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- R\$ 8.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.3.90.14.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- - -  
----- R\$ 15.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.710.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 10.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - -  
----- R\$ 20.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - -  
----- R\$ 33.180,00

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 9.310**  
**Folha 02**

Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 94.180,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 94.180,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -----	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 05 -----	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 07 -----	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 139.970,57
Total Geral Acrescido -----	R\$ 139.970,57

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADANÇA do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2023.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade